



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2022.0201.001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casado, Cirurgião - Dentista, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF no. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **Luiz Cartaxo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 473, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65765-000, portadora do RG nº 000051050795-4 SSP/MA e CPF nº. 139.554.203-10, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 10 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 10 00 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Luiz

Andréia



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal nas Leis 8.245/91 e 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Dom Pedro- MA, 07 de fevereiro de 2022.

Pelo LOCATÁRIO:


ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo LOCADOR:


LUIZ CARTAXO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL